

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Lei No 2652 de 14 de Dezembro de 1.992


O Professor Celso de Almeida Lage,
Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

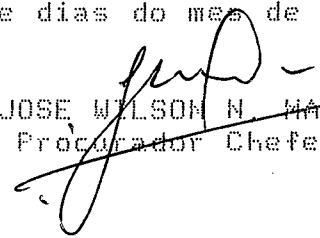
Artigo 1º - Passa a denominar-se de
"Pastor Paulo Nunes", trecho de via pública localizada na Rua Manoel
de Souza Pinto, na Vila Pontilhão, como justa homenagem a quem tanto
contribuiu com o bem estar social da população de nosso município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de Dezembro de 1.992.


Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Cruzeiro, aos nove dias do mês de dezembro de 1.992.


Dr. JOSE WILSON N. MARQUES
Procurador Chefe